

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 92/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENGENHO- AJUDE-ENGENHO".

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENGENHO- AJUDE-ENGENHO, contribuinte fiscal número 500005974, com sede em Engenhos, concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada, tendo por objeto: Promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida das famílias da comunidade da Bacia Hidrográfica de Engenhos, através de iniciativas que integrem o fortalecimento socioeconómico, a preservação ambiental, o acesso a recursos básicos, o incentivo ao desporto e a valorização cultural, com atenção especial às famílias mais carenciadas.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dez mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Direção:

Presidente: Vladmir Lenine da Veiga Fernandes; Nif: 132752590.

Vice-Presidente: Aldino da Veiga Semedo; Nif: 122638263.

Secretária: Leni Indira Cabral Moreno; Nif: 128994452.

Tesoureiro: Lenine Monteiro de Brito; Nif: 151182108.

Vogal: Esmaela de Jesus Pereira de Oliveira; Nif: 134416902.

Conselho Fiscal:

Presidente: Gelson Rony Cabral Fernandes; Nif: 136478808.

Vice-Presidente: Luís Alberto Pereira Semedo; Nif: 102930406.

Secretário: Januário Gomes da Veiga; Nif: 137814305.

Assembleia Geral:

Presidente: Maria Elizandra da Veiga Varela; Nif: 130553050.

Vice-Presidente: Norberto Semedo Rocha; Nif: 187983992.

Secretário: Euclides Jorge Martins Gomes; Nif:117835676.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: Para a movimentação de contas bancárias são válidas as assinaturas obrigatórias do Presidente da Direção, da Secretária desta e do Presidente do Conselho Fiscal.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 25 de fevereiro de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.